



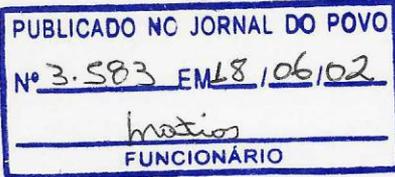
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## LEI Nº 987/2002

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 866/99 de 19/12/99, que cria o FUNREBOM, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 866/99 de 19 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, sediado em Sarandi, Estado do Paraná, com a finalidade de prover recursos para despesas de custeio e despesas de capital, conforme previsão orçamentária anual do Município, com base na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 ou outra que a venha substituir”.*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 866/99 de 19/12/1999.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de maio de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal